

PROJETO DE LEI Nº 70/93


REVOGA A LEI Nº 1.213/72 QUE DENOMINOU A RUA
"MONSENHOR BARRETO" NO BAIRRO SÃO JOÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica revogada a Lei nº 1.213/72 que denominou a Rua
Monsenhor Barreto, no Bairro São João.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando es
ta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 28 DIAS DO MÊS
DE MAIO DE 1993.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM
-Presidente da Câmara-

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO
-Secretário da Câmara-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 70/93

REVOGA A LEI Nº 1.213/72, QUE DENOMINOU A RUA "MONSENHOR BARRETO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

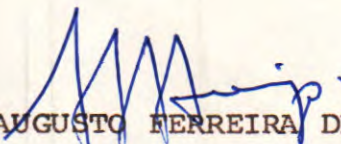
ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.213/72, que denominou a Rua' Monsenhor Barreto, no Bairro São João.

APROVADO
250593


ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
250593

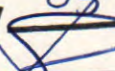
SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 1993.


VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

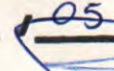
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer

18 / 05 / 93

Presidente

A Comissão de Finanças, Tributação e Orçamentos, para parecer

24 / 05 / 93

Presidente

A Comissão de Economia, Política Urbana e Rural para parecer

24 / 05 / 93

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 70/93

REVOGA A LEI Nº 1.213/72, QUE DENOMINOU A RUA "MONSENHOR BARRETO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.213/72, que denominou a Rua Monsenhor Barreto, no Bairro São João.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 de maio de 1993.

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.213/72

MODIFICA NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA: A RUA DR. NARCIZO DE QUEIROZ DO BAIRRO SÃO JOÃO PASSA A DENOMINAR-SE MONSENHOR BARRETO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - A Rua Dr. Narciso de Queiroz, do Bairro São João, paralela à Rua Murilo Augusto de Rezende, passa a denominar-se MONSENHOR BARRETO.
- ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE MAIO DE 1972.


DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 70/93

APROVADO
25/05/93

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto de lei que revoga a lei nº 1.213/72
que denominou a Rua Monsenhor Barreto.

Não há impedimento legal para sua tramita -
ção, está de conformidade com as normas regimentais.

CONCLUSÃO

A Comissão é de parecer favorável ao presen -
te Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE MAIO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA E
RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 70/93

P
APROVADO
25.05.93

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

Projeto que revoga a lei nº 1.213/72, que denominou a Rua Monsenhor Barreto.

O presente Projeto se encontra dentro das normas legais para sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE MAIO DE 1993.

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES

VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

/ARPM/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

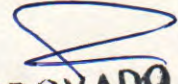
Assunto :

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE

Serviço :


LEI Nº 70/93

Data :


APROVADO
270593

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto de Lei nº 70/93 deva ser aprovado com sua redação original, apenas incluindo no **CAPUT** o bairro onde se localiza a referida rua.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE MAIO de 1993.


VEREADOR DARCI TAVARES


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS

/ARPM/



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.360/93

REVOGA A LEI Nº 1.213/72 QUE DENOMINOU A RUA "MONSENHOR BARRETO" NO BAIRRO SÃO JOÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.213/72 que denominou a Rua Monsenhor Barreto, no Bairro São João.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,

AOS 14 DE JUNHO DE 1993.


DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal


DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos